

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF GABINETE DA REITORIA

Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão Comissão Institucional de Heteroidentificação

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205. E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

Portaria nº 73/2024 - CIHU/CPADI/GR de 12 de Agosto de 2024

A Comissão Institucional de Heteroidentificação, de acordo com o que dispõem a Instrução Normativa nº 01/2021 GR/UNIVASF, e Instrução Normativa nº 02/2021 GR/UNIVASF, RESOLVE:

- ESCLARECER que TODO(A) candidato(a) classificado(a) nas vagas reservadas do Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências PPGEC, conforme Edital PRPPGI nº 16/24, de 29 de Julho de 2024, para candidatos(as) negros(as) (Pardos e Pretos), terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf.
- O processo de heteroidentificação do(a) candidato(a) deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais), de acordo com a <u>Portaria Normativa nº 04/2018 do MPOG</u> e a <u>Instrução</u> Normativa nº 02 de 12 de abril de 2021 do Gabinete da Reitoria da Univasf;
- Para participar do procedimento de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) deverão disponibilizar um vídeo de si mesmos, se apresentando e confirmando sua autodeclaração, conforme informações abaixo:
 - a) Na gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deve evitar o uso de maquiagem; e não deve cobrir a cabeça ou usar roupas ou adereços que escondem o rosto;
 - b) A gravação do vídeo poderá ser feita no modo retrato ou paisagem (vertical ou horizontal), desde que o(a) candidato(a) seja devidamente enquadrado. A câmera deverá estar aproximadamente à altura do rosto, a cerca de 80 cm de distância. Procure um local iluminado, posicionando-se de frente para a principal fonte de luz (evitar fontes de luz atrás do candidato).
 - c) O(a) candidato(a) deve iniciar a gravação do vídeo segurando à frente o RG, na altura do rosto, e ler o texto abaixo, inserindo seus dados nos campos em branco, em seguida virando, suavemente, seu rosto para a direita e esquerda:

Meu nome é, CPF, e sou candidato no Programa de
Pós-Graduação em Ensino de Ciências. Me autodeclaro
[preto(a)/pardo(a)] para que possa fazer jus às vagas previstas em edital.
Declaro que estou ciente dos procedimentos previstos no edital e cedo o
direito de uso de minha imagem e voz para fins dos procedimentos de
heteroidentificação. [Olhar suavemente, girando a cabeça, para a direita e
esquerda. Em seguida, encerrar o vídeo].

- d) Ao final da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá disponibilizar à comissão de heteroidentificação, via formulário próprio informado nesta portaria, o arquivo de vídeo gravado.
- e) O envio do arquivo de vídeo via formulário eletrônico requer que o (a) respondente esteja logado (a) em uma conta Google no ato do preenchimento do formulário. Isso ocorre automaticamente, geralmente, ao acessar o formulário a partir de um dispositivo com sistema Android. Em caso de acesso a partir de outros dispositivos o candidato deverá efetuar login em uma conta Google (GMAIL) para efetivar o envio do formulário.
- f) Após encerrar a gravação, o (a) candidato(a) deve preencher os campos do formulário online e carregar seu vídeo no formulário do Google Docs por meio do link: https://forms.gle/MLRTxjnFDm3dbg1L9
- g) O(a) candidato(a) deve certificar-se de que o arquivo de vídeo seja o que, de fato, pretende disponibilizar para a análise pela comissão de heteroidentificação.
- O vídeo será utilizado também na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as); Não é permitido envio de vídeos durante o período destinado para recurso.
- O(a) candidato (a) deve preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, bem como anexar documento de identificação oficial com foto no campo pertinente, sob pena de eliminação das vagas reservadas;
- O(a) candidato(a) que não enviar o vídeo dentro dos padrões exigidos e no prazo previsto nesta portaria será eliminado das vagas reservadas;
- O cronograma da verificação da autodeclaração para os candidatos convocados no presente certame consta no ANEXO I desta portaria;
- O(a) candidato(a) poderá ser convocado para realização presencial do procedimento de heteroidentificação, em caso de suspeita de fraude, denúncias ou por solicitação justificada da comissão.

As dúvidas sobre o procedimento de heteroidentificação podem ser dirimidas pelo e-mail comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br .

ÉVERTON CRÍSTIAN RODRIGUES DE SOUZA Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ENVIO DO VÍDEO PARA A AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	12/08/24 a 13/08/24	Envio do vídeo para verificação da autodeclaração para os candidatos que concorrem as vagas reservados para negros.	Link de acesso ao formulário do Google Docs por meio do link:
RESULTADO PARCIAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	14/08/24	Publicação do Resultado Parcial da Aferição da autodeclaração.	Na página de acompanhamento do certame
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AFERIÇÃO	15/08/24 a 16/08/24	Prazo para o recurso quanto ao Resultado Parcial da verificação da autodeclaração para os candidatos indeferidos. Não é permitido novo envio de vídeo.	Por meio de envio de e-mail para comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br ASSUNTO: RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PPGEC
RESULTADO FINAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	A partir de 19/08/24	Publicação do Resultado Final da Aferição da autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas.	Na página de acompanhamento do certame

FIM DO CRONOGRAMA